

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSOS CEE Nº3434/74
e outros

INTERESSADOS: Júlio César Carreiro, Jaqueline Batoni e Rui Sérgio Torres

Assunto: Matrícula em Escola de 1º grau de candidatos sem idade legal.

RELATORA: Conselheira Therezinha Fram

PARECER Nº 017/75, CPG, Aprovado em 04/12/74, Com. ao pleno.
em 15/01/74 (Pro. CEE nº 3434/74
e outros)

I- RELATÓRIO

1- Histórico:

Tratam estes protocolados da solicitação de autorização de matrícula de alunos que no corrente ano letivo estão frequentando a 3ª, 2ª e 6ª série, tendo sido matriculados na 1ª série sem a idade mínima exigida, e sem a prévia audiência deste Conselho

Os processos estão bem instruídos e constam os elementos básicos para a análise dos casos:

- a) Requerimento do responsável.
- b) Declaração do Estabelecimento de Ensino.
- c) Avaliação do rendimento escolar.
- d) Material Escolar.

2- Apreciação:

Trata-se dos alunos que vem cursando com bom aproveitamento pedagógico a série em que se encontram no ano letivo.

A avaliação de cada caso revela que os alunos têm condição para continuar sua escolaridade, indicando portanto conveniência de se autorizar a efetivação de suas matrículas.

Ante o exposto votamos no sentido de autorizar a efetivação da matrícula no corrente ano letivo dos alunos, conforme discriminação abaixo:

- 1- Júlio César Carreiro na 3ª série do ensino de 1º Grau.
- 2- Jacckeline Batoni na 2ª série do 1º grau.
- 3- Rui Sérgio Torres na 6ª série do 1º grau.

São Paulo, 15 de Dezembro de 1974.

a) Cons. Therezinha Fram.

Relatora.

PROCESSO CEE Nº 3434/74 e outros PARECER nº 017/75

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão de Voto sa nobre Conselheira.

Presentes os nobres conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1974.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Presidente